
INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(desde janeiro-2017)**

**Doureca Produtos Plásticos, Lda.
Unidade II – Zona Industrial de Formariz – Paredes de Coura**

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos, pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal de Paredes de Coura, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Doureca - Produtos Plásticos, Lda.
Designação do estabelecimento	Unidade II – Zona Industrial de Formariz
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Formariz, Rua A, nº 357, 4940-290 Formariz – Paredes de Coura
Freguesia	Formariz
Concelho	Paredes de Coura

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	13-02-2023
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	13-02-2023
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	21-11-2022
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A DOURECA – Produtos plásticos, Lda é uma empresa do grupo francês DOURDIN S.A. e que tem como atividade principal o fabrico de peças plásticas revestidas por metalização eletrolítica para fins decorativos. Os principais clientes são a indústria automóvel, bem como os setores naval, aeronáutico, sanitário e de eletrodomésticos.

Detém 2 unidades industriais (unidade I e unidade II), ambas localizadas no Concelho de Paredes de Coura. Estão distanciadas cerca de 6 km.

A primeira unidade industrial encontra-se em funcionamento desde 1990, sendo designada por Doureca I, em S. Bento de Cossourado.

A segunda unidade industrial encontra-se em funcionamento desde 2013, em Formariz, mais precisamente no Polo Industrial de Formariz, sendo designada por Doureca II. Nesta unidade industrial os processos fabris desenvolvem-se em duas naves independentes. Os processos são iguais, mas uma das naves tem mais capacidade de produção (cerca de 36%).

Os processos de fabrico na Doureca II são: injeção de plásticos, pintura e galvanoplastia. O processo de galvanoplastia é por metalização eletrolítica, através de banhos de tratamentos químicos e eletrolíticos.

A Doureca II será um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, essencialmente devido aos banhos de tratamentos químicos e eletrolíticos.

Na Doureca II encontra-se em fase de implementação de um Sistema de Prevenção de Acidentes Graves de acordo com o Dec. Lei nº 150/2015 de 5 de Agosto. Este sistema será verificado anualmente por verificadores credenciados da Agência Portuguesa do Ambiente.

Adicionalmente a empresa é certificada pela norma ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental.

Desta forma, são garantidas a implementação das medidas de segurança e proteção ambiental, e as respetivas manutenções.

Nos banhos de tratamentos químicos manipulam-se (em circuito fechado, com recuperação de produtos especialmente o crómio hexavalente) substâncias perigosas (classificadas SEVESO) para o ambiente, e também tóxicas.

Salienta-se que os banhos de tratamentos eletrolíticos são soluções aquosas (diluições), no máximo a 28% de concentração de substâncias perigosas.

Para o tratamento das águas e alguns banhos de tratamentos, existem duas estações de tratamento de efluentes industriais, uma em cada nave industrial. Em cada estação de tratamento existem bacias de retenção em betão armado (com revestimento anticorrosivo) que têm capacidade de conter o volume total dos banhos de tratamento de cada nave. Adicionalmente no exterior das naves, existe um tanque de emergência de 180 m³, ligado às duas estações de tratamento.

Assim, qualquer derrame de banhos de tratamentos será recolhido por caleiras no pavimento, e conduzido às bacias das estações de tratamento. Logo, o derrame ficará contido no interior da Doureca II.

Adicionalmente, as armazenagens de matérias-primas são efetuadas em dois armazéns (um em cada nave), matérias essas distribuídas por incompatibilidades, com caleiras no pavimento ligadas à respetiva estação de tratamento.

Salienta-se que, a quantidade de matérias-primas perigosas armazenadas, é muito inferior ao volume total de banhos de tratamentos.

Os banhos de tratamentos geram vapores tóxicos e nocivos, que são aspirados e tratados em lavadores de gases.

Desta forma, a Doureca faz as operações de armazenagem e fabris, com substâncias perigosas classificadas SEVESO (especialmente as derivadas dos banhos de tratamentos), em condições de segurança e de proteção ambiental.

Código CAE ¹ principal	Fabricação de outros artigos plásticos, n.e. – CAE 22292
Outros códigos CAE	-

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» - PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 – Toxicidade Aguda	H301; H310; H331 (tóxico, todas as vias de inalação)
Secção «P» - PERIGOS FÍSICOS	
P5c – Líquidos Inflamáveis	H225 (Líquido e vapor facilmente inflamáveis)
P8 – Sólidos comburentes (cat. 1 e cat. 2)	H271 (Ox. Sol. 1) (risco de incêndio ou explosão) H272 (Ox. Sol. 2) (pode agravar incêndios; comburente)
Secção «E» - PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 – Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda 1, ou crónica categoria 1	H400; H410 (Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros)
E2 – Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411 (Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros)
Substâncias incluídas na Parte 2 do Anexo I do Dec. Lei nº 150/2015, de 5 de Agosto	
P2 - Propano 18. Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural	H220; H280 (Gás comprimido extremamente inflamável)

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento.

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio (propano e solventes líquidos)	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Sistemas de deteção de incêndios, ligado aos Bombeiros de Paredes de Coura. Deteção de propano e corte de válvulas. Válvulas de segurança no reservatório e nas linhas. Sistema de arrefecimento do reservatório de propano. Muro de proteção na área do reservatório de propano. Ligação à terra das linhas e acessórios de propano.
Explosão (propano e solventes líquidos)	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	Reservatório de propano em área protegida (exterior, afastado das naves fabris) e classificada ATEX. Armazenagem de Químicos em áreas segregadas, com retenção. Solventes armazenados em embalagens individuais em armários de inflamáveis. Camaras CCTV na totalidade da instalação com vigilância permanente. Produção 24H/dia, exceto 1 dia da semana. Extintores, carretéis, hidrantes. Organização da emergência: Equipa de Intervenção, Equipa de Evacuação, Socorristas.
Libertação de substâncias tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação para a atmosfera de substâncias tóxicas podem causar danos reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	Armazenagem de Químicos (matérias primas) em áreas segregadas, com retenção. Separação das matérias líquidas e sólidas por edifícios. Substâncias tóxicas (matérias-primas) são líquidos incombustíveis ou sólidos incombustíveis, o que dificulta a sua dispersão. Banhos de tratamentos são diluições aquosas (incombustíveis) das matérias-primas, com toxicidade mais reduzida. Sistemas de lavagem de vapores e gases tóxicos provenientes das cubas de tratamentos químicos. Monitorização constante das operações fabris, com alarmes. Áreas Fabris e Armazém de Químicos: caleiras de receção de derrames ligadas a ETARs e por sua vez a tanque de emergência. Capacidade de retenção total dos banhos de tratamentos e das matérias-primas (em bacias das ETARs e tanque emergência cobertos, em betão armado e com revestimento resistente a químicos).

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, reservas subterrâneas, praias) na envolvente do estabelecimento.	Áreas de descarga de matérias-primas são pavimentadas (exterior de 2 Armazéns de Químicos), as caleiras de pluviais na envolvente estão sinalizadas com pinturas, existindo, na envolvente, caixas (sinalizadas) que contêm obturadores. Monitorização constante das operações fabris, com alarmes.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, reservas subterrâneas, praias) na envolvente do estabelecimento.	Áreas Fabris e Armazéns de Químicos: caleiras de receção de derrames ligadas a ETARs e por sua vez a tanque de emergência. Capacidade de retenção total dos banhos de tratamentos e das matérias-primas (em bacias das ETARs e tanque emergência cobertos, em betão armado e com revestimento resistente a químicos). Pavimentos onde circulam os veículos de transporte de mercadorias perigosas são pavimentados. Camaras CCTV na totalidade da instalação com vigilância permanente. Produção 24H/dia, exceto 1 dia da semana. Organização da emergência: Equipa de Intervenção (com formação de combate a derrames).

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Nada a acrescentar.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Público interessado é avisado numa primeira fase através das Sirenes de Incêndio da Doureca II, que podem ser ouvidas no exterior mais próximo do estabelecimento.

Na envolvente (raio de 500 m) da Doureca II apenas existem instalações industriais (do Polo Industrial de Formariz) e áreas florestais.

Caso se preveja que as consequências do sinistro ultrapassem os limites da Doureca II, as pessoas presentes nas indústrias mais próximas da Doureca II, podem ser avisadas via contacto direto, caso se justifique. Esta medida está prevista no Plano de Emergência Interno da Doureca.

Outras medidas mais específicas, são acionadas pela Proteção Civil de Paredes de Coura.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo, vai encontrar-se disponível no site da Câmara Municipal de Paredes de Coura, com a versão dos conteúdos permitidos para a consulta ao público.

Previsão (últimos documentos adicionais solicitados, entregues a 15-11-2019)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Doureca - Unidade II
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Formariz Rua A, nº 357 4940-290 Formariz – Paredes de Coura
Telefone	251780060
Email	geral@doureca.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.doureca.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

<i>Designação</i>	<i>Câmara Municipal de Paredes de Coura Serviço Municipal de Proteção Civil</i>
<i>Endereço</i>	<i>Largo Visconde de Mozelos, AP6, 4940 – 909 Paredes de Coura</i>
<i>Telefone</i>	<i>251780100</i>
<i>Email</i>	<i>contacto@cm-paredes-coura.pt</i>
<i>Sítio na internet</i>	<i>www.cm-paredes-coura.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62